



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 157/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.136 – REPASSE OSC'S – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

200.99 – Recurso Não Vinculado de Imposto.

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal